



**ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Edital de Concurso Público nº 001/2003-SJSP**

De ordem do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o Artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, no Artigo 3º, incisos I e II, e ainda, o que estabelece o texto renovado no seu Artigo 6º, e seus parágrafos, e de acordo com a autorização governamental constante do processo nº 0.349.879-4, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas às inscrições para o Concurso Público de Provedimento Efetivo para Ingresso no Quadro Permanente da Secretaria de Justiça e Segurança Pública – SJSP, para o cargo de Agente Prisional conforme vagas e locais constante do Anexo I deste Edital.

**1 – ENTIDADE EXECUTORA DO CONCURSO**

O presente Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, sob a interveniência da Secretaria de Estado de Administração – SAD e executado pela Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual – FAESPE.

**2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 - O Concurso Público será realizado em 3 fases sucessivas assim distribuídas:

1ª fase: prova objetiva – caráter eliminatório e classificatório

2ª fase: exame psicotécnico – caráter eliminatório

3ª fase: investigação social – caráter eliminatório

2.2 - O interessado deverá efetivar sua inscrição em qualquer posto do subitem 4.11 deste edital, devendo, obrigatoriamente, determinar na ficha de inscrição qual o município onde concorrerá à vaga, caso contrário terá sua inscrição anulada.

2.3 – A prova objetiva referente ao Concurso Público será aplicada somente na cidade de Cuiabá - Capital do Estado, observada a disposição de vagas apresentada no anexo I deste Edital.

**2.3 – CRONOGRAMA DO CONCURSO**

Inscrições: **27 a 31 de janeiro de 2003.**

Publicação das inscrições nulas ou indeferidas: **17 de fevereiro de 2003.**

Recurso contra as inscrições indeferidas: **18 a 19 de fevereiro de 2003.**

Publicação do resultado do recurso das inscrições indeferidas: **10 de março de 2003.**

Publicação dos locais de prova: **17 de março de 2003.**

Realização da prova do Concurso Público: **30 de março de 2003.**

Publicação do Gabarito da Prova: **02 de abril de 2003.**

Recurso contra gabarito: **03 e 04 de abril de 2003.**

Publicação do recurso contra gabarito: **22 de abril de 2003.**

Publicação do Resultado da Prova Objetiva: **até 06 de maio de 2003.**

Convocação para o Exame Psicotécnico: **16 de maio de 2003.**

Investigação Social: **a partir de 30 de maio de 2003.**

### **3 – DOS CANDIDATOS**

3.1 – Este concurso está aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo participar do concurso o candidato que preencher os requisitos abaixo:

3.1.1. Ser brasileiro nato, naturalizado comprovado por documento oficial, ou português em gozo dos direitos políticos comprovados por certidão fornecida pelo Ministério da Justiça (Decreto nº 70.436 de 18/04/72).

3.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e com o serviço militar (se candidato do sexo masculino).

3.1.3. Não ter sido demitido ou destituído do Serviço Público nos termos do artigo 164 e seu parágrafo único da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

3.1.4. Gozar dos direitos políticos e civis e não ter registro de antecedentes criminais.

3.1.5. Estar em pleno gozo de sua sanidade física e mental.

3.1.6. Possuir grau de escolaridade compatível com o exigido para o cargo: Ensino Médio Completo.

3.1.7. Apresentar originais e fotocópias dos documentos comprobatórios dos requisitos do cargo para o qual foi classificado, de acordo com o Anexo I.

3.1.8. Apresentar declaração de que concluiu o Ensino Médio Completo no ato da inscrição.

3.2 – Os documentos comprobatórios dos requisitos caracterizados no subitem 3.1 serão exigidos do candidato aprovado e nomeado antes da efetivação da posse. A não apresentação dos documentos importará em insubsistência da inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos delas decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

### **3.3 – CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

3.3.1 – Aos candidatos portadores de deficiência física estão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, de acordo com o disposto na Lei 6.862 de 18 de abril de 1997, conforme discriminado no Anexo I deste Edital.

3.3.2 – No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá apresentar atestado médico emitido por Órgão de Serviço Público de Saúde, indicando tipo e grau de deficiência, deverá assinalar sua condição de portador de deficiência em campo apropriado do Requerimento de Inscrição e, através de formulário próprio fornecido nos locais de inscrição, deverá requerer atendimento especial para a realização de sua prova, se for necessário.

3.3.3 – Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência, dentro das possibilidades da Entidade Executora do Concurso, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do subitem anterior. Portadores de deficiência participam do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, a critérios de avaliação e de aprovação, a duração e ao horário da prova.

3.3.4 – No prazo de 05 (cinco) dias a contar da data e publicação das listas de classificação da 1ª fase, os candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados nas vagas respectivas, deverão submeter-se à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, de acordo com o Art. 4º e seus Parágrafos, da Lei Estadual 6.862 de 18.04.97.

3.3.5 – Caso o candidato portador de deficiência seja considerado inapto para o cargo, será eliminado do concurso.

## **4 – DAS INSCRIÇÕES**

### **4.1 – PERÍODO E HORÁRIO:**

As inscrições serão realizadas em dias úteis, no período de 27 a 31 de janeiro de 2003, das 09:00 às 17:00 horas.

### **4.2 – LOCAIS DE INSCRIÇÃO**

As inscrições serão efetuadas nos endereços relacionados no subitem 4.11 deste Edital.

### **4.3 – VALOR DE INSCRIÇÃO**

4.3.1. O valor da inscrição será de R\$ 15,00 (quinze reais).

### **4.4 – DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO**

4.4.1. Estará isento do pagamento do valor de inscrição o candidato beneficiário da lei nº 6.156/92, mediante apresentação da Carteira de Trabalho com o último registro anotado; bem como, o candidato beneficiário da lei nº 7.713/02, mediante apresentação de documento de doador regular de sangue, expedido por Órgão competente.

4.4.2. O candidato apresentará a Declaração de Isenção devidamente preenchida, desde que enquadrado em uma das leis de isenção referida no subitem 4.4.1.

### **4.5 – PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

4.5.1 – O candidato não beneficiário da lei nº 6.156/92 ou da lei nº 7.713/02, deverá recolher o valor da inscrição correspondente ao cargo em favor do Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado de Mato Grosso – FUNDESP, Conta Corrente nº 3.040.301-4 – Agência 0046-9 do Banco do Brasil.

4.5.2 – Munido do comprovante original de pagamento ou do comprovante de beneficiário da lei nº 6.156/92 ou da lei nº 7.713/02, o candidato retirará, nos locais de inscrição, o Requerimento de Inscrição.

4.5.3 – O candidato deverá entregar nos locais de inscrição o Requerimento devidamente preenchido e assinado, juntamente com:

a) comprovante original de pagamento, ou comprovante de beneficiário da Lei nº 6.156/92 ou da lei nº 7.713/02.

b) Declaração de que possui o Ensino Médio Completo.

c) fotocópia nítida do Documento de Identidade, frente e verso.

Serão aceitos como Documentos de Identidade àqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordem ou Conselho que, por lei federal valem como identidade. Também serão aceitos Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (novo modelo) e Carteira de Trabalho.

Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, a Certidão de Nascimento ou de Casamento, o Título Eleitoral, a Carteira de Motorista (modelo sem fotografia), Carteira de Estudante.

4.5.4 – O Candido receberá, no ato da inscrição, um comprovante de inscrição.

### **4.6 – INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO**

A inscrição poderá também ser efetuada por intermédio de procurador habilitado, mediante apresentação:

- a) de instrumento particular com firma reconhecida, ou instrumento público de procuração, passado pelo interessado;
- b) dos documentos relacionados no sub item 4.5.3 deste Edital.
- c) do documento original de identidade do procurador.

O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

#### 4.7 – INSCRIÇÃO POR VIA POSTAL

Candidatos de outros Estados poderão efetuar suas inscrições por via postal. O candidato interessado em utilizar esta modalidade de inscrição deverá fazê-lo exclusivamente por meio de correspondência registrada da Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos – ECT, endereçada a Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual – FAESPE, destinada a Comissão de Concurso, situada a Avenida do Sangradouro, 700, Cáceres – Mato Grosso – Cep. 78.200-000, devendo a correspondência ser postada no período de **27 a 31 de janeiro 2003**, e conter os seguintes documentos:

- a) solicitação de inscrição datada e assinada, na qual deve constar explicitamente o município;
- b) os documentos relacionados no subitem 4.5.3 deste edital, devendo, neste caso a fotocópia do documento de identidade do candidato ser autenticada.

O candidato que efetuar inscrição utilizando-se desta modalidade deverá encaminhar junto com a documentação supracitada, envelope com seu endereço completo, devidamente selado, para receber, por via postal, o Comprovante de Inscrição do Candidato.

#### 4.8 – É NULA OU INDEFERIDA INSCRIÇÃO:

- a) realizada por meio de fac-simile ou correio eletrônico;
- b) efetuada, entregue ou postada fora do período fixado;
- c) paga com cheque devolvido por qualquer motivo;
- d) cujo Requerimento de Inscrição esteja preenchido de forma incompleta, incorreta ou ilegível;
- e) com mais de um Requerimento de Inscrição;
- f) efetuada sem documento exigido neste Edital; ou
- g) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

4.9 – A partir do dia **17 de fevereiro de 2003** será afixada no(s) endereço(s) onde se efetuou inscrição, em cada Pólo, a Listagem das Inscrições Nulas ou Indeferidas, realizadas naquele Pólo. Cabe recurso contra a nulidade ou o indeferimento até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da listagem.

#### 4.10 – EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A inscrição será efetivada somente após o cumprimento do que determina o subitem 4.5. ou o subitem 4.6. ou o subitem 4.7.

4.11 – As inscrições deverão ser efetuadas nos seguintes Pólos:

- PÓLO CUIABÁ  
E.E. da Polícia Militar Tiradentes – R. Osasco, S/Nº - CPA I.  
E.E Presidente Médice - Av. Mato Grosso, s/nº- Araes.
- PÓLO RONDONÓPOLIS  
SINE – Sistema Nacional de Emprego –Rua Otávio Pitaluga,. 834 – Centro
- PÓLO BARRA DO GARÇAS

CENFOR – Centro Público de Formação Profissional Darci Ribeiro – Rua Xavante esquina com Independência s/nº

- PÓLO CÁCERES  
FAESPE- AV. Sangradouro, 700 – Centro.
- PÓLO DIAMANTINO  
Escola Estadual de 1º Grau “ Irmã Lucinda Faquini” – Av Municipal, s/n, Bairro da Ponte
- PÓLO SINOP  
UNEMAT – Campus Universitário de Sinop – Av. dos Ingás nº 3001
- PÓLO ALTA FLORESTA  
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – Av. Ludovico da Riva Neto, s/nº - Canteiro Central
- PÓLO PORTO ALEGRE DO NORTE  
Assessoria Pedagógica – Av. Juscelino Kubitscheck, nº 385 – Setor Tapirapé
- PÓLO ALTO ARAGUAIA  
UNEMAT – Campus Universitário de Alto Araguaia – Rua Santa Rita, nº 128
- PÓLO JUÍNA  
Assessoria Pedagógica – Rua Vanor Lauro de Mello, nº 39 – Módulo I
- PÓLO PONTES E LACERDA  
Av. Paraná, nº 1910, Bairro São José
- PÓLO NOVA XAVANTINA  
Centro Holística de Aprendizagem “Anita Quaini” – CECIM – Av. Ministro João Alberto, s/nº, Setor Xavantina - Centro.
- PÓLO TANGARÁ DA SERRA  
Centro Cultural de Tangará da Serra – Av. Brasil, Nº 370 E - Centro
- PÓLO JUARA  
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – Rua Piracicaba, 552 - Centro
- PÓLO COLÍDER  
UNEMAT – Campus Universitário de Colider – Rua Cuiabá, nº 708.

## **5 - DA 1ª FASE:**

### **5.1 – 1ª Fase- PROVA ESCRITA**

O concurso constará de uma prova objetiva, contendo 40 questões..

O candidato deverá apresentar-se para a realização da prova, 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munido de Cartão de Confirmação de Inscrição, do documento de identificação, de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.1.1 – A prova objetiva será aplicada no dia 30 de março de 2003, no horário das 08:00 às 12:00 horas; sendo considerado eliminado o candidato que não comparecer dentro do horário fixado para o início.

5.1.2 – A prova objetiva será constituída de questões de múltipla escolha e abrangerão conteúdos programáticos constantes no Anexo III deste Edital. Cada questão objetiva conterà 05 (cinco) alternativas, sendo uma considerada correta.

5.1.3 – O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta, as respostas da prova teórica para a Folha de Respostas que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas no Manual do Candidato e no Caderno de Provas. Em nenhuma hipótese, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

5.1.4 – Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as instruções contidas no Manual do Candidato e no Caderno de Provas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

5.1.5 – A prova objetiva será aplicada nos locais e horário indicados a ser divulgado em Edital Complementar.

5.1.6 – A prova objetiva será avaliada de 0 (zero) a 120 (cento e vinte) pontos.

5.1.7 – Cada questão terá **peso 03** e será eliminado o candidato que não obtiver 50% do total de pontos da prova.

5.1.8 – A prova objetiva terá duração de 4 (quatro) horas e obedecerão à seguinte distribuição:

Cargo	Nível de Escolaridade Exigido	Prova Teórica	
		Total de Questões	Distribuição das Questões
Agente Prisional	2 °Grau	40	- Língua Portuguesa: 14
			- Matemática: 10
			- Conhecimentos Gerais: 16

5.1.9 – A divulgação de gabarito de prova teórica será feita até 24 (vinte e quatro) horas após sua aplicação em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e internet – FAEXPE.

5.1.10 – No prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de sua divulgação, cabe recurso à Comissão Especial do Concurso, contra o gabarito. O recurso deverá ser interposto e assinado pelo candidato, e deverá conter:

- indicação do número de inscrição e do nome do candidato, bem como o cargo a que está concorrendo;
- indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito;
- argumentação lógica e consistente.

5.1.11 – Se do exame de recursos resultar anulação de questão, os pontos correspondentes a essa(s) questão(ões) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos, independentemente de terem os mesmos recorridos.

## 6 – LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

A prova objetiva será aplicada somente na cidade de Cuiabá/MT, em local a ser divulgado no D. O. E de **17/03/2003**.

## 7 – AVALIAÇÃO

A prova objetiva será corrigida por processamento ótico-eletrônico das Folhas de Respostas.

7.1 – Será eliminado do concurso o candidato que na prova objetiva não obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acerto do total de pontos das questões da prova.

## 8 – CLASSIFICAÇÃO

8.1 – A classificação dos candidatos dar-se a por município, em rigorosa ordem decrescente do total de pontos.

8.2 – Em caso de empate entre os candidatos, terá preferência para fins de classificação àquele que obtiver maior nota na Prova Teórica. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que obtiver na Prova Teórica, sucessivamente, maior número de acertos na parte de Língua Portuguesa, na parte de Conhecimentos Gerais.

8.3 – O candidato que deixar de comparecer à prova teórica está eliminado do concurso.

## **9 – 2ª FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

9.1 - A avaliação psicológica, de natureza objetiva, destina-se a buscar no candidato as mínimas aptidões psicológicas, indispensáveis à capacidade genérica e específica para desempenhar as atividades de agente prisional, conforme perfil profissional.

9.2 – Serão convocados para a avaliação psicológica os candidatos aptos na 1ª fase, em número correspondente ao dobro do número de vagas de acordo com o Anexo I.

9.3 – Na avaliação psicológica não será atribuída nota, sendo os resultados expressos através de 2 (dois) conceitos: indicado ou contra-indicado para o cargo:

a) indicado – candidato com prognose favorável de ajustamento e de adaptação ao ambiente de formação e/ou desempenho profissional, por haver atingido os níveis de exigência mínimos referentes às áreas de inteligência, personalidade e aptidão.

b) contra-indicado – candidato com prognose desfavorável de ajustamento e de adaptação ao ambiente de formação e/ou desempenho profissional, por apresentar resultados abaixo dos níveis mínimos de exigência, em um ou mais áreas.

9.4 – Os critérios de avaliação, a data e local serão divulgados por edital complementar.

9.5 – As despesas com a avaliação psicológica correrão por conta do candidato.

## **10 – 3ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL**

10.1- Os candidatos serão submetidos à investigação social e funcional, para fim de avaliação de sua conduta pregressa e idoneidade moral, requisitos indispensáveis para o ingresso e o exercício das funções de agente prisional.

10.2 – A investigação social e funcional, de responsabilidade da Secretaria de Justiça e Segurança Pública (SJSP), será realizada com base em documentos oficiais e informações constantes de formulário próprio, contendo perguntas de caráter pessoal, que será entregue ao candidato.

10.3 – O preenchimento e a entrega, pelo candidato, do formulário autorizam a SJSP a proceder à investigação da vida pública e privada do mesmo, nos limites da necessidade e suficiência para os fins a que se propõe.

10.4 – A falta da entrega do formulário preenchido e a respectiva documentação, ou apenas a insuficiência desta, faz presumir a desistência do candidato e sua conseqüente eliminação do concurso.

10.5 – O resultado da investigação social e funcional será expresso através dos conceitos apto ou inapto para o ingresso na Secretaria de Estado e Segurança Pública (SJSP).

## **11 – DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO**

O concurso terá validade por dois anos, a partir da publicação do ato de sua homologação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, prorrogável uma vez, por igual período.

## **12 – DO REGIME JURÍDICO E DA REMUNERAÇÃO**

12.1 – Os candidatos classificados no limite de vagas do cargo (aprovados) no concurso Público serão nomeados sob regime estatutário, na carreira inicial.

12.2 – A remuneração dos cargos objetos do presente concurso é específica do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Estado de Mato Grosso com as respectivas alterações constantes em Lei.

12.3 – Valor da Remuneração Inicial: **R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).**

## **13 – DA NOMEAÇÃO**

13.1 – Os candidatos considerados classificados dentro dos limites das vagas, serão convocados para nomeação, por município, pela ordem rigorosa de classificação e necessidade de preenchimento das vagas oferecidas no concurso por parte do Governo do Estado de Mato Grosso.

13.2 – As vagas do Concurso são as constantes do Anexo I deste Edital.

13.3 – Será considerado desistente e portanto eliminado do concurso, o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela Secretaria de Administração, para preenchimento da vaga para qual foi classificado, ressalvados os casos previstos no artigo 16 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 4, de 15/10/90.

13.4 – Caso haja desistência ou ampliação do número de vagas oferecidas, a Secretaria de Administração do Estado de Mato Grosso, promoverá tantas nomeações quantas se fizerem necessárias, durante o período de validade do concurso, para preenchimento de vagas, observando-se a ordem rigorosa de classificação para o município.

## **14 – DIREITO DE PETIÇÃO**

14.1 – O recurso deveser encaminhado ate 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação à Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual, localizada na Avenida do Sangradouro, 700, Cáceres – Mato Grosso, CEP 78.200-000, com vista a Comissão Especial do Concurso.

14.2 - Caso o recurso da confirmação da inscrição não houver sido julgado ate a data da prova objetiva, poderá o candidato realiza-la desde que comprove sua interposição tempestiva.

14.3 – Serão rejeitados liminarmente as reclamações e recursos que não estiverem fundamentados e sem os dados necessários a identificação do candidato, bem como aqueles protocolizados fora do prazo.

14.4 – Quanto à avaliação psicológica, o recurso se limitará ao pedido do conhecimento das razões que tenham determinado a inaptidão do candidato, desde que se faça acompanhar de profissional habilitado a conhecer de tais razões.

## **15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

15.1 – Será expressamente vedada a posterior substituição, inclusão ou complementação de qualquer documento exigido na inscrição.

15.2 – A inscrição para todos e quaisquer efeitos de direito, expressa o conhecimento e a tácita aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

15.3 – Em hipótese alguma será devolvida a importância depositada pelo candidato para participar do concurso.

15.4 – Em nenhuma hipótese, haverá na via administrativa, vista ou revisão de provas.

15.5 – O candidato que fizer, no período de inscrição, declaração falsa ou inexata, terá sua inscrição cancelada e anulada todos os atos dela decorrentes.

15.6 – É inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do Requerimento de Inscrição.

15.7 – Serão de responsabilidade exclusiva do candidato todas e quaisquer despesas decorrentes da sua eventual locomoção e as necessárias para cumprir as fases do processo seletivo.

15.8 – O candidato deverá, obrigatoriamente, registrar nos campos apropriados do requerimento de inscrição o do município escolhido, de acordo com anexo I.

15.9 – Após a entrega do Requerimento de Inscrição não será permitido, em hipótese alguma, qualquer alteração dos dados nele contido.

15.10 – Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência.



15.11 – Durante a realização das provas não será permitido nenhum candidato comunicar-se com os demais, ou com estranho ao concurso, consultar livros ou apontamentos, bem como portar quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como: máquina calculadora, telefone celular, agenda eletrônica, relógio do tipo data bank, bip, walkman, sob pena de exclusão do concurso.

15.12 – O candidato que chegar após o horário marcado para o início da prova ou utilizar-se de meio ilícito para sua realização será eliminado do concurso.

15.13 – As Secretarias de Estado de Administração e de Justiça e Segurança Pública não se responsabilizam por quaisquer cursos ou publicações destinadas a preparação dos candidatos ao concurso.

15.14 – O resultado deste concurso será divulgado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, por município e, conterá: nome do candidato, nota obtida na prova objetiva, e total de pontos.

15.15 – O Agente Prisional poderá ser movimentado, por necessidade do serviço, entre os municípios que compõe o pólo, no qual se enquadra o município de sua opção.

15.16 – A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Requerimento de Inscrição, bem como a apresentação de falsos documentos, falsificados ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes em qualquer época, além de sujeitar os candidatos as penalidades cabíveis.

15.17 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso.

15.18 – Fazem parte do presente Edital, Anexo I – Distribuição de Vagas por Município, Anexo II – Relação dos Pólos/ dos locais e endereços para inscrição, Anexo III – Conteúdo Programático.

Cuiabá, 07 de Janeiro de 2003.

**CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## ANEXO I

### QUADRO I: MUNICÍPIOS VAGAS

Na tabela que compõem o Quadro I, as colunas Vagas Não PNE, Vagas PNE e Total de Vagas, apresentam por município, respectivamente, o número de vagas destinadas aos não PNE, aos PNE e o número total de vagas ofertadas.

<b>MUNICÍPIOS</b>	<b>VAGAS NÃO PNE</b>	<b>VAGAS PNE</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
1. Água Boa	5	-	5
2. Alta Floresta	9	-	9
3. Alto Araguaia	3	-	3
4. Araputanga	4	-	4
5. Arenópolis	8	-	8
6. Barra do Bugres	4	-	4
7. Barra do Garças	45	2	47
8. Cáceres	38	2	40
9. Campo Novo do Parecis	9	-	9
10. Campo Verde	4	-	4
11. Canarana	8	-	8
12. Chapada dos Guimarães	8	-	8
13. Colíder	6	-	6
14. Comodoro	8	-	8
15. Cuiabá	84	4	88
16. Diamantino	6	-	6
17. Dom Aquino	3	-	3
18. Guiratinga	4	-	4
19. Itiquira	4	-	4
20. Jaciara	8	-	8
21. Jauru	4	-	4
22. Juara	5	-	5
23. Juína	7	-	7
24. Juscimeira	2	-	2
25. Lucas do Rio Verde	8	-	8
26. Mirassol D'Oeste	7	-	7
27. Nobres	2	-	2
28. Nova Mutum	2	-	2
29. Nova Xavantina	7	-	7
30. Paranatinga	8	-	8
31. Peixoto de Azevedo	8	-	8
32. Poconé	6	-	6
33. Pontes e Lacerda	4	-	4
34. Porto Alegre do Norte	8	-	8
35. Porto dos Gaúchos	4	-	4
36. Primavera do Leste	8	-	8
37. Rio Branco	4	-	4
38. Rondonópolis	76	4	80
39. Rosário Oeste	8	-	8
40. São Félix do Araguaia	7	-	7

41. São Félix do Rio Claro	4	-	4
42. São José dos Quatro Marcos	4	-	4
43. Sinop	10	-	10
44. Sorriso	7	-	7
45. Tangará da Serra	10	-	10
46. Várzea Grande	41	2	43
47. Vila Bela da S. Trindade	8	-	8
48. Vila Rica	8	-	8
<b>Total</b>	<b>545</b>	<b>14</b>	<b>559</b>

## ANEXO II

### RELAÇÃO DOS POLOS/ DAS SEDES/ DOS MUNICÍPIOS

#### POLO CUIABÁ (Sede: Cuiabá)

##### Municípios que compõem o Pólo

Acorizal, Barão de Melgaço, Chapada dos Guimarães, Cuiabá, Gaucha do Norte, Jangada, Nossa Senhora do Livramento, Nova Brasilândia, Planalto da Serra, Poconé, Santo Antonio do Leverger, Várzea Grande.

#### POLO RONDONOPOLIS (Sede: Rondonópolis)

##### Municípios que compõem o Pólo

Campo Verde, Dom Aquino, Guiratinga, Itiquira, Jaciara, Juscimeira, Paranatinga, Pedra Preta, Poxoréu, Primavera do Leste, Rondonópolis, São Jose do Povo, São Pedro da Cipa e tesouro.

#### POLO BARRA DO GARÇAS (Sede: Barra do Garças)

##### Municípios que compõem o Polo

Araguaiana, Barra do Garça, General Carneiro, Novo são Joaquim, Pontal do Araguaia, Ribeirãozinho e Torixoreu.

#### POLO DE CACERES (Sede: Cáceres)

##### Municípios que compõem o Pólo.

Araputanga, CÁCERES, Gloria d'Oeste, Indiavaí, Lambari do Oeste, Mirassol D'Oeste, Porto Esperidião, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu e São Jose dos Quatro Marcos.

#### POLO DIAMANTINO (Sede: Diamantino)

##### Municípios que compõem o Polo

Alto Paraguai, Arenópolis, Diamantino, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nobres, Nortelandia, Rosário Oeste, Santo Afonso e São Jose do Rio Claro.

#### POLO SINOP (Sede: Sinop)

##### Municípios que compõem o Pólo

Claudia, Santa Carmem, Sinop e Vera, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Sorriso e Tapurah.

#### POLO ALTA FLORESTA (Sede: Alta Floresta)

##### Municípios que compõem o Polo

Alta Floresta, Apiacas, Carlinda, Nova Bandeirante, Nova Monte Verde e Paranaita

#### POLO ALEGRE DO NORTE (Sede: Porto Alegre do Norte)

##### Municípios que compõem o Pólo.

Alto Boa Vista, Cana Brava do Norte, Confresa, Luciara, Porto Alegre do Norte, São Felix do Araguaia, São Jose do Xingu, Santa Terezinha e Vila Rica.

#### POLO ALTO ARAGUAIA (Sede: Alto Araguaia)

##### Municípios que compõem o Pólo

Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari, Araguaianha e Ponte branca.

#### POLO JUINA (Sede: Juina)

##### Municípios que compõem o Pólo

Aripuana, Brasnorte, Castanheira, Cotriguaçu, Juina e Jurena.

POLO PONTES E LACERDA( Sede: Pontes e Lacerda)

Municípios que compõem o Pólo

Pontes e Lacerda, Vila Bela da Santíssima Trindade, Comodoro, Jauru, Campos de Julio e Figueiropolis D'Oeste.

POLO NOVA XAVANTINA( Sede: Nova Xavantina)

Municípios que compõem o Pólo

Água Boa, Campinápolis, Canarana, Cocalinho, Nova Xavantina, Querência e Ribeirão Cascalheira.

POLO TANGARA DA SERRA( Sede: Tangara da Serra)

Municípios que compõem o Pólo.

Barra do Bugres, Campo Novo do Parecis, Denise, Nova Olímpia, Porto Estrela, Sapezal e Tangara da Serra.

POLO JUARA ( Sede: Juara)

Municípios que compõem o Pólo.

Juara, Novo Horizonte do Norte, porto dos Gaúchos e Tabaporã

POLO COLIDER ( Sede: Colider)

Municípios que compõem o Pólo.

Colider, Guarantã do Norte, Itauba, Marcelândia, Matupa, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Novo Mundo, Peixoto do Azevedo e Terra Norte do Norte.

## ANEXO III

### Conteúdo Programático

#### CARGO: AGENTE PRISIONAL

##### LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Leitura e interpretação de texto; 2. Sinônimos e antônimos; 3. Ortografia; 3.1. Divisão Silábica; 3.2. Acentuação gráfica; 3.3. Pontuação; 3.4. Encontro vocálico e consonantal; 4. As classes de palavras; 5. O emprego de verbos; 6. O emprego de pronomes; 7. Frase, oração, período.

##### MATEMÁTICA:

Operações aritméticas fundamentais: 1.1. Adição; 1.2. Subtração; 1.3. Multiplicação; 1.4. Divisão; 2. Operações com números inteiros e números fracionários e problemas envolvendo as operações fundamentais; 3. Sistemas de unidades de medida de comprimento, superfície, volume e tempo; 4. Estudo da proporcionalidade e regra de três; 5. Porcentagem e juros simples; 6. Equações do 1º grau e problemas algébricos simples; 7. Estudo de figuras geométricas fundamentais; 8. Radicais; 9. Funções do 1º e 2º graus; 10. Equações do 2º grau; 11. Inequações do 1º e 2º graus.

##### CONHECIMENTOS GERAIS:

###### **a) História de Mato Grosso**

1. Período colonial: 1.1. A bandeira de Pascoal Moreira Cabral; 1.2. A descoberta de ouro; 1.3. O abastecimento da região; 1.4. A descoberta de novas minas; 1.5. Criação da capitania de Mato Grosso; 2. Período Imperial; 2.1. A transferência da capital para Cuiabá; 2.2. A Guerra da Tríplice Aliança contra o Paraguai; 2.3. A economia: erva mate, poaia, borracha, casas comerciais, usinas de açúcar e pecuária; 2.4. A questão da escravidão; 3. Período Republicano; 3.1. O coronelismo e a 1ª República; 3.2. O processo de povoamento contemporâneo nas regiões dos rios: Cuiabá, São Lourenço e Paraguai; 3.3. A divisão do Estado de Mato Grosso.

###### **b) Geografia de Mato Grosso**

1. O Estado de Mato Grosso: 1.1. Localização geográfica; 1.2. Os componentes do meio físico e suas relações: relevo, clima, hidrografia e vegetação; 1.3. A utilização dos recursos naturais e a preservação ambiental; 1.4. Aspectos da colonização oficial e particular em Mato Grosso e a formação dos municípios; 1.5. Fluxos migratórios e a ocupação da fronteira agrícola; 1.6. Meios de transporte e comunicação; 1.7. Atividades econômicas no setor primário, secundário e terciário; 1.8. Conhecimentos dos fatos atuais do Estado de Mato Grosso adquiridos através dos meios de comunicação.

**c) Estatuto do Servidor Público de Mato Grosso:** Lei Complementar nº 04 de 15/10/90: Título II (Capítulo I – Seções I a V) e Título IV (Capítulos I a V); Lei de Execução Penal (LEP).